

Edital de convocação – Assembleia Geral de Cotistas

Aos senhores condôminos do IT NOW BLOOMBERG GALAXY BITCOIN FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 38.000.706/0001-26 ("**Fundo**"), informam-se resumidamente as deliberações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de março de 2026, com efetivação em **15 de abril de 2026**:

a) Alteração dos fatores de risco do Fundo, com a exclusão dos riscos abaixo indicados:

RISCO DE INVESTIMENTO EM RENDA VARIÁVEL – O mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações. Tendo em vista a composição da carteira da CLASSE, o investimento na CLASSE, bem como os investimentos pela CLASSE em valores mobiliários de emissão do Fundo de Índice Alvo negociados nos mercados internacionais, envolvem os riscos inerentes a qualquer investimento em renda variável.

RISCO RELATIVO À TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL A CLASSE– Tendo em vista a natureza dos ativos subjacentes da CLASSE e pelo fato de a CLASSE investir de forma preponderante e direta em ações de emissão de uma sociedade organizada sob as leis das Ilhas Cayman e cujas ações são admitidas a negociação em mercado bursátil nas Ilhas Cayman, a CLASSE adota o regime tributário aplicável a fundos de investimento de renda variável, mais especificamente aquele dispensado a fundos de investimento em ações. Não há legislação ou regulamentação específica, tampouco jurisprudência consolidada, acerca do regime de tributação aplicável a fundos de índice que invistam, seja de forma direta ou indireta, em criptoativos. Nesse sentido, autoridades fiscais ou regulatórias poderão, conforme o caso, divergir quanto à forma de tributação aplicável a CLASSE, o que poderá afetar adversamente os cotistas da CLASSE e eventualmente impor ao FUNDO e aos cotistas tributação diferente e mais onerosa do que aquela praticada pela CLASSE, aplicável a fundos de investimento em ações. Além disso, eventual discussão do tema no âmbito judicial ou administrativo em relação à tributação aplicável ao FUNDO também poderá afetar adversamente os Cotistas da CLASSE.

Esclarecemos que a exclusão indicada acima não decorre de qualquer alteração na política de investimento/carteira do Fundo, representando apenas uma revalidação dos riscos da estrutura, considerando a regulamentação vigente.

b) Atualização dos fatores de risco de Criptoativos, em atenção ao disposto art. 31, §2º, das Regras e Procedimentos do Código AGRT da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Caso deseje obter mais informações, estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Itaú Unibanco S.A.
Administrador do Fundo